

**EDITAL Nº 069/2019**

PREÂMBULO

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, convocamos os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão - que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa - para obtenção de fomento junto à Pró-reitoria de Extensão (Proex), para o ano de 2020, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Este Edital destina-se ao fomento de projetos interdisciplinares, vinculados aos Núcleos Temáticos/de Referência e suas linhas de extensão, que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, com o Regulamento da Pró-reitoria de Extensão (disponíveis em www.pucminas.br/proex, na aba “Documentos”) e com o(s) projeto(s) pedagógico(s) ou outro(s) documento(s) de referência do(s) curso(s) envolvido(s).

1. A proposta, nova ou de continuidade, deverá ser apresentada por um docente, membro da carreira docente da Universidade, sendo vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo professor. Havendo aprovação do projeto, o professor-coordenador assumirá as responsabilidades previstas no termo de compromisso disponível no Anexo I.
 - a. Entende-se como **proposta de continuidade** aquela aprovada no âmbito do Edital Nº 70/2018 e para a qual haverá pleito de recursos para o ano de 2020, por meio do presente Edital. Também serão consideradas de continuidade as propostas das categorias extraeditais com e sem fomento, aprovadas entre 1 de fevereiro de 2019 e 31 de maio de 2019;
 - b. As propostas de continuidade, necessariamente, deverão apresentar dados, informações e argumentos que justifiquem o pleito de recursos para 2020, tomando-se por base o que fora proposto e os resultados alcançados em 2019.
2. A inscrição de propostas no âmbito deste Edital é vedada para professores inadimplentes junto à Proex, no que se refere ao monitoramento de projetos em execução no ano de 2019, aos relatórios parciais e final de anos anteriores e à prestação de contas de recursos financeiros recebidos no âmbito dos projetos de extensão.
 - a. O professor inadimplente poderá regularizar sua situação junto à Proex até o dia **06/09/2019**. A autorização de acesso ao GPC, para preenchimento da proposta em resposta a este Edital, ficará condicionada a essas regularizações.
3. A proposta deverá ser apresentada no GPC, **no período de 05/08/2019 a 10/09/2019, até as 18 horas**, por meio do *link* web.sistemas.pucminas.br/gpc, observando-se o padrão de normalização da ABNT, disponível no portal da Biblioteca da PUC Minas.
 - a. No momento da apresentação no GPC, o professor deverá vincular a proposta a um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e providenciar a assinatura das cartas de ciência do coordenador desse curso (Anexo II) e do coordenador de



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

extensão do instituto/faculdade (para cursos do *campus* Coração Eucarístico) ou do coordenador de extensão da unidade/*campus*, para cursos fora do Coração Eucarístico (Anexo III).

4. A coordenação ou a participação de professores da carreira docente está condicionada à previsão de horas a serem pagas com recursos do projeto ou provenientes de bancos de horas de cursos/setores da Universidade. Neste último caso, o responsável pelo banco de horas deverá manifestar-se no Anexo IV.
5. Poderão participar dos projetos os funcionários vinculados à carreira técnico-administrativa, desde que as ações sejam compatíveis com suas funções na Universidade. A participação deverá ser autorizada pela chefia imediata, no Anexo V.
 - a. A participação do funcionário da carreira técnico-administrativa nos projetos será autorizada somente dentro de sua carga horária prevista na Universidade, sendo vedado o pagamento de horas adicionais com recursos do projeto.
6. A participação dos alunos nos projetos fica condicionada ao atendimento às regras previstas na chamada de seleção ampliada, publicada, semestralmente, pela Pró-reitoria de Extensão, na página www.pucminas.br/proex, aba “Seleção de Alunos”.
7. A proposta deverá enquadrar-se nas linhas temáticas listadas a seguir:
 - a. Núcleo de Direitos Humanos e Inclusão – NDHI
 - Educação e Cultura em Direitos Humanos;
 - Inclusão social da população dos sistemas prisional e socioeducativo, egressos e familiares;
 - Relações étnico-raciais e promoção da igualdade racial;
 - Relações de gênero e políticas de enfrentamento às desigualdades e violências;
 - Práticas extrajudiciais de resolução de conflitos;
 - Educação e capacitação para pessoas com deficiência e da pessoa idosa;
 - Direitos Humanos e Proteção Previdenciária dos Trabalhadores;
 - Direitos Humanos dos Imigrantes e Refugiados.
 - b. Núcleo de Meio Ambiente e Saúde – NUMAS
 - Saúde humana;
 - Saúde animal;
 - Saúde, esporte e lazer;
 - Psicologia e bem-estar social;
 - Meio ambiente e sustentabilidade.
 - c. Núcleo de Políticas Sociais e Urbanas – NUPSU
 - Territórios, direito à cidade e políticas públicas;
 - Comunicação organizacional e estratégica;
 - Comunicação e suas interfaces sociais;
 - Participação, cidadania e democracia.
 - d. Núcleo de Tecnologia e Inovação – NUTEI



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Popularização da ciência e das tecnologias de informação e comunicação;
 - Tecnologia social e assistiva;
 - Engenharia da qualidade;
 - Engenharia Mecânica e de Controle e Automação a serviço da sociedade;
 - Engenharia nas cidades: tecnologia e inovação;
 - Metalurgia urbana;
 - Engenharia educacional;
 - Tecnologias terrestres e espaciais para o atendimento de demandas sociais;
 - Computação social e cidadania.
- e. Núcleo de Teologia, Educação e Filosofia – NUTEF
- Promoção integral da fé e sustentabilidade da religiosidade;
 - Desafios da escola contemporânea.
- f. Núcleo do Trabalho e Produção – NUTRA
- Desenvolvimento socioeconômico local ou regional, apoio à qualificação e formação do indivíduo no ambiente produtivo;
 - Economia social, solidária e inclusão produtiva;
 - Gestão e tecnologias organizacionais;
 - Empreendedorismo e gestão social.
8. A vigência dos projetos pode ser de até 11 meses, devendo as ações estarem circunscritas ao período escolar.
9. Cada proponente poderá solicitar até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando ao financiamento de: até duas horas/semana para docentes, bolsas para discentes, viagens e hospedagens para atividades de campo/visitas técnicas, transportes local e regional, divulgação e publicação, insumos para o desenvolvimento de protótipos, materiais didáticos não permanentes e de expediente.
- a. As bolsas para discentes de graduação e de pós-graduação são pagas na forma de desconto na mensalidade, considerando-se: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais para 20 horas/semana e R\$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais para 10 horas/semana.
- i. Para os projetos de continuidade, conforme previsto no item 1, alíneas “a” e “b”: as bolsas serão fomentadas a partir de fevereiro;
 - ii. Para os projetos novos: as bolsas serão fomentadas a partir de março;
 - iii. As bolsas serão financiadas até o mês de novembro e, em situações excepcionais, até o mês de dezembro, quando se comprovar a necessidade de manutenção dos alunos.
- b. São financiáveis até duas horas por semana para professores, independentemente da quantidade de docentes vinculados ao projeto. Incluindo-se as horas pagas no âmbito do projeto, a carga horária somada do docente na Universidade não poderá ultrapassar 40 horas por semana, inclusive com o extraclasse.
- i. O custo da hora docente deverá ser solicitado à Assessoria Acadêmica da Proex.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

10. Não serão financiáveis: acréscimo temporário de carga horária para funcionários do corpo técnico-administrativo, pagamento a serviços de terceiros prestados por pessoa física (mesmo com a apresentação de nota fiscal), gastos atrelados à participação em congressos, lanches e alimentação, materiais permanentes e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e confecção de camisas.
- a. Lanches e alimentação serão financiados somente quando sua inexistência inviabilizar a execução do projeto. O financiamento poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante justificativa, que deverá ser apresentada no campo de metodologia, na descrição das técnicas ou métodos de ação/intervenção.
11. A proposta que tiver previsão de parceria, seja ela externa à Universidade ou interna, como de cursos, setores, programas, projetos, práticas curriculares e outros, deverá apresentar o Anexo VI devidamente assinado, com a explicitação de vínculo do parceiro e a especificação dos itens de contrapartida. Quando se tratar de recursos humanos, é obrigatório evidenciar como se dará a articulação das pessoas indicadas, explicitando-se as obrigações a serem assumidas por elas no âmbito do projeto.
- a. Só será aceita proposta articulada a outros programas/projetos quando esta preservar, na sua unidade, objetivos e ações executáveis independentemente da existência/aprovação da(s) outra(s) iniciativa(s).
12. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. Não atenderem às exigências deste Edital;
- b. Registrarem a participação de coordenadores de extensão de unidades/*campi*, coordenadores de extensão de institutos/faculdades, professores e técnicos da equipe de gestão alocada na Proex, seja na condição de coordenador ou de participante;
- c. Não apresentarem os documentos exigidos no Edital, salvo hipótese prevista no item 18;
- d. Submeterem a proposta constando itens sem conteúdo, seja em sua estrutura, seja nos documentos exigidos.
13. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios contidos no quadro a seguir:

Itens	Subitens*	Critérios	Pesos dos critérios	Pesos por blocos de critérios
Justificativa	Diagnóstico da Situação-Problema	1) Estudos e pesquisas regionais/locais que contribuam para a compreensão da situação-problema objeto do projeto de extensão apresentado.	0,25	Descritivos/ Teóricos 0,35
		2) Aspectos sociais, econômicos, políticos e/ou culturais sobre o público (pessoas, grupos sociais, entidades, animais e outros) com o qual as ações serão desenvolvidas.	0,75	
	Relevância Acadêmica	3) Articulação da proposta com as atividades de ensino e pesquisa, preferencialmente, no âmbito dos cursos envolvidos.	0,2	
		4) Relação da proposta com as diretrizes contidas no projeto pedagógico ou outros documentos de referência do(s) curso(s) envolvido(s).	0,2	
		5) Impacto na formação dos alunos contratados pelo projeto e/ou vinculados a práticas curriculares de extensão, de forma interdisciplinar, com explicitação de aspectos da relação teoria x prática e do desenvolvimento de competências, a partir do envolvimento nas ações. Deve-se, ainda, apresentar a	0,4	



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

		previsão de produção acadêmica a envolver a participação dos discentes.		
		6) Impacto na atuação docente de forma interdisciplinar, explicitando como tais processos retroalimentam o ensino-aprendizagem e a previsão de produção acadêmica.	0,2	
	Relevância Social	7) Articulação da proposta com políticas públicas, e/ou movimentos sociais, e/ou organizações sociais, e/ou órgãos de controle social, etc.	0,4	
		8) Apresentação das contribuições que as atividades propostas no âmbito do projeto terão para o público/entidade com o/a qual se vai trabalhar.	0,6	
Metodologia	Métodos/Procedimentos	1) Descrição e justificativa dos métodos e técnicas de ação/intervenção/investigação necessários à viabilização das ações de extensão descritas nos objetivos específicos.	0,4	Viabilidade / Operacionais 0,65
		2) Coerência entre os objetivos específicos, as atividades propostas e sua distribuição entre todos os membros da equipe e parceiros (internos e externos).	0,4	
		3) Proposição de cursos e/ou eventos de extensão cujo público-alvo extrapole o apresentado no projeto.	0,2	
	Interdisciplinaridade	4) Estratégias para operacionalizar a articulação de saberes, de conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos ou de disciplinas curriculares para a produção de uma práxis de conhecimentos acadêmicos inovadores.	0,4	
Orçamento e Cronograma	Proposta orçamentária e cronograma	5) Apresentação das metas físicas e orçamentárias, mês a mês, com o detalhamento/descrição dos itens de despesa previstos (contendo quantidades e valores unitários).	0,5	
		6) Coerência entre as metas físicas e financeiras apresentadas mês a mês.	0,3	
Monitoramento e Avaliação	Monitoramento	7) Descrição sistemática dos procedimentos (métodos e técnicas) que serão empregados para o acompanhamento e controle das ações, do uso dos recursos e dos resultados alcançados em cada etapa do projeto. Previsão de participação dos beneficiários no monitoramento.	0,4	
	Avaliação	8) Descrição dos procedimentos que serão adotados para analisar criticamente os resultados a serem alcançados, segundo os objetivos e as atividades previstas, o caráter transformador, tomando por base as informações produzidas no monitoramento. Previsão de participação dos beneficiários na avaliação.	0,4	

- Projetos de continuidade deverão, necessariamente, fazer a revisão e a reescrita do projeto aprovado em 2019, visando ao cumprimento do previsto no item 1, alínea “b”.
- A nota final será atribuída ao projeto considerando-se as seguintes premissas:

Soma total = 100 (critério x peso)
 16 critérios
 Divididos em dois blocos (8 descritivos / teóricos e 8 de viabilidade / operacionais)
 35% descritivo / teórica
 65% de viabilidade / operacional

P1 = Peso dado para os critérios descritivos / teóricos = 0,35

P2 = Peso dado para os critérios de viabilidade / operacionais = 0,65

Qi = Peso dado aos critérios descritivos / teóricos $i=1, \dots, 8$ (Tabela)

Xi = nota de 1 a 5 atribuído aos critérios descritivos / teóricos

Qj = Peso dado aos critérios de viabilidade / operacionais $j=1, \dots, 8$ (Tabela)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Xj = nota de 1 a 5 atribuída aos critérios de viabilidade / operacionais

A soma total de pontos é dada por:

$$Nota\ Final = \frac{P1 \sum_1^8 xiQi + P2 \sum_1^8 xjQj}{15} \times 100$$

14. As notas atribuídas aos seguintes subitens, na ordem que se apresenta, serão consideradas como critérios de desempate:

- a. Metodologia;
- b. Relevância Acadêmica;
- c. Monitoramento e Avaliação;
- d. Proposta Orçamentária.

15. Os resultados serão divulgados na página da Pró-reitoria de Extensão (<http://www.pucminas.br/proex>), a partir do dia 26 de novembro de 2019.

16. Projetos de extensão em interface com pesquisas que prevejam atividades com seres humanos e animais devem seguir a Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde, com a submissão da proposta ao Comitê de Ética e Pesquisa da PUC Minas.

17. No caso de aprovação da proposta, o(a) professor(a) coordenador(a) deverá participar de uma reunião para alinhamento dos procedimentos de execução dos projetos e efetuar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no Anexo I. Essa reunião será realizada em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

18. A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério e antes de publicar o resultado final da classificação das propostas, solicitar a complementação de documentos referentes às propostas que tenham apresentado mérito acadêmico e social, com a finalidade de corrigir omissões formais.

19. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar adequações orçamentárias. Poderá, ainda, solicitar a revisão do escopo e do dimensionamento de atividades.

20. Os projetos aprovados poderão, ao longo de 2020, sofrer ajustes orçamentários, caso os recursos destinados pela Universidade sejam reduzidos.

21. Os casos omissos, no presente Edital, serão avaliados pela Comissão Julgadora das propostas.

22. Dúvidas/perguntas deverão ser direcionadas à PROEX/Assessoria, por meio do endereço eletrônico proexassessoria@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4558.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.069 /2019
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO¹****PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) TENDO OBTIDO A APROVAÇÃO E FOMENTO DO PROJETO**

Código do projeto:	Período de realização:
Título:	
Curso de vínculo do projeto:	

CONFIRMO MEUS DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Titulação:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

1. Realizar os ajustes que se fizerem necessários, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC), a partir das orientações da Proex;
2. Encaminhar ao Núcleo de Referência/Temático as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no cronograma estabelecido na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas;
3. Observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária;
4. Promover a articulação do projeto às atividades cotidianas do curso de graduação/pós-graduação de vínculo e demais cursos envolvidos, se for o caso;
5. Ressarcir à Universidade gastos desnecessários feitos na execução do projeto;
6. Devolver à Proex insumos adquiridos com verba do projeto, mas que não tenham sido utilizados;
7. Disponibilizar à Universidade dados, informações, metodologias, bancos de dados, mapas, maquetes, programas, protótipos, etc., resultantes do projeto financiado;
8. Registrar com a marca da PUC Minas/Proex todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise prévia da Proex;
9. Participar dos eventos extensionistas, em especial, das atividades de trabalho promovidas pelos Núcleos de Referência/Temáticos e pela Proex;
10. Participar, juntamente com os extensionistas, do Seminário e Mostra de Extensão da PUC Minas, que ocorrerá em **maio de 2020**, e submeter trabalho resultante do projeto;
11. Observar a entrega, via GPC, de dois relatórios parciais de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Proex, o que inviabilizará a obtenção de novos fomentos;
12. Seguir os procedimentos previstos na seleção ampliada, coordenada pela Proex, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários de bolsas ou não, como previsto no item 6 do Edital 069/2019;
13. Orientar e acompanhar os extensionistas, conforme cronograma de atividades apresentado na proposta inicial;
14. Garantir a participação do extensionista nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto_____
Assinatura do representante da Proex

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

¹ O preenchimento do Termo de Compromisso deverá ser em reunião, a ser realizada pela Proex, conforme o item 17 do Edital 069/2019.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.069/2019
ANEXO II – CARTA DE CIÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO
DE VÍNCULO DA PROPOSTA

, de de 2019.

DE: Coordenador(a) do Curso
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº.069/2019, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto e da sua vinculação ao curso , junto a essa Pró-reitoria.

Atenciosamente,

Prof(a)
Coordenador(a) do Curso

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.069/2019****ANEXO III – CARTA DE CIÊNCIA DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DE UNIDADE/CAMPUS² OU INSTITUTO/FACULDADE³**

, de de 2019.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) de Extensão de unidade/*campus* ou instituto/faculdade³

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº.069/2019, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto a essa Pró-reitoria.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Extensão de unidade/*campus* ou
instituto/faculdade

²Unidade/*Campus*, para os projetos provenientes de Arcos, Barreiro, Betim, Contagem, Poços de Caldas, Praça da Liberdade, São Gabriel, Serro e Uberlândia.

³Instituto/Faculdade, para os projetos provenientes do Coração Eucarístico.

Na ausência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus*, responde o(a) Diretor(a) Acadêmico(a); na ausência do(a) coordenador(a) de extensão do instituto/faculdade, responde o(a) Diretor(a) do Instituto/Faculdade.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 069/2019
**ANEXO IV – CESSÃO DE HORAS DE DOCENTE PARA COORDENAÇÃO/
PARTICIPAÇÃO**

, de de 2019.

DE: Prof.(a)
Coordenador(a) do Curso/Setor
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que o(a) professor(a) , docente vinculado(a) ao Curso/Setor da PUC Minas , foi destacado(a) para , projeto de extensão , apresentado a essa Pró-reitoria no Edital nº.069/2019.

Para essa coordenação/participação, o docente terá horas/semana, provenientes do banco de horas do Curso/Setor. Explicitamos anuência para que, no período de __ / __ / 2020 a __ / __ / 2020, a Proex possa registrar essas horas para comprovação interna dos custos dos projetos.

Atenciosamente,

Prof.(a).
Coordenador(a) do Curso/Setor

Prof.(a).
Coordenador(a) do projeto

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 069/2019****ANEXO V – ANUÊNCIA E/OU CESSÃO DE HORAS DE FUNCIONÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO**

, de de 2019.

DE:

Coordenador(a) do Curso/Setor
da PUC MinasPARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que , funcionário(a) vinculado(a) ao Curso/Setor da PUC Minas , foi destacado(a) para compor a equipe de execução do projeto de extensão , apresentado a essa Pró-Reitoria no Edital nº.069/2019. Damos ciência de que a participação somente deverá ser autorizada se as atividades descritas na proposta forem compatíveis com suas funções na Universidade.

Havendo aprovação do projeto, explicitamos anuência deste Curso/Setor para dedicação de horas/semana, pelo período de __ / __ / 2020 a __ / __ / 2020.

Atenciosamente,

Coordenador(a) do Setor/Curso

Nome do funcionário:
Enquadramento funcional:

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.069/2019
ANEXO VI – TERMO DE ACEITE**

, de de 2019.

Ao Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão da PUC Minas

Senhor Pró-reitor,

Em atenção ao Edital de projetos de extensão Nº.069/2019, comunicamos a essa Pró-reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto , previsto para o período de __ / __ / 2020 a __ / __ / 2020.

Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades descritas na proposta:

Item	Contrapartida	Detalhamento da contrapartida
Recursos humanos (incluindo-se a vinculação às disciplinas, estágios e outros)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	Evidenciar como se dará a participação da equipe parceira no projeto, explicitando as obrigações a serem assumidas.
Materiais de consumo	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Espaço físico (localização, dias a serem utilizados)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Equipamentos e materiais permanentes (quantidade, formas de uso)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com transporte	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com alimentação	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Outros	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	

Sendo a iniciativa aprovada por essa Pró-reitoria e havendo necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente⁴.

(Nome do responsável)

(Cargo/ Função)

(Instituição/Curso ou Setor)

⁴ Aplicável somente para os parceiros externos.